

CETRAM-MG

DELIBERAÇÃO N.º 105, de 25 de junho de 2015.

Credencia JARI do município de Tiradentes.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais- CETRAM/MG, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Lei n.º 9503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e,

Considerando o que dispõe a Resolução n.º 357/10, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

Considerando o que dispõe a Deliberação n.º02/99 do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MG;

Considerando o que ficou decidido na 132ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do município de Tiradentes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 25 de junho de 2015.

Rodrigo de Melo Teixeira  
Presidente do CETRAM/MG  
Secretário Adjunto de Defesa Social de Minas Gerais